CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
04
FL
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 097/2017

AUTOR: Vereador Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que a concessão de licenças para os ambulantes trabalharem no carnaval e em todas as festas populares seja realizada mediante sorteio eletrônico pelo órgão responsável."

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Silvio Humberto sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que a concessão de licenças para os ambulantes trabalharem no carnaval e em todas as festas populares seja realizada mediante sorteio eletrônico pelo órgão responsável.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 097/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Alexandre Aleluia

Suica | J. Carlos Filho | Aladilce Souza

RECEBIDO
EM 15 / 03 / 17

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436